



# Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO  
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 30 de janeiro de 2015 • Ano 2 • Nº 014

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Ad- ministração

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI Nº 4.712, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

“Visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores públicos municipais conforme específica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação por assiduidade, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia Municipal, que não se ausentaram ao trabalho no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser creditado no mês de janeiro do ano de 2015, a saber:

- permanentes mensalistas e horistas,
- temporários, amparados pela Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011,
- de provimento não efetivo,
- Conselheiros Tutelares,
- servidores permanentes nomeados para cargo em comissão.

§ 1º Não será considerada ausência ao trabalho o período relativo ao gozo de férias.

§ 2º A gratificação de que trata o presente Artigo será concedida uma única vez, mesmo que o servidor possua dois vínculos empregatícios com a municipalidade.

§ 3º A gratificação não se incorporará aos vencimentos dos servidores públicos municipais para nenhum efeito, estando sujeita aos descontos previdenciários e de imposto de renda.

§ 4º Os servidores que não trabalharam no período especificado no *caput* deste artigo, em razão de admissão após 1º de janeiro de 2014, perceberão proporcionalmente o benefício, à razão de 1/12 avos ao período igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.

§ 5º Em caso de falecimento de cônjuge ou companheiro(a), ascendentes (pai ou mãe), descendentes (filhos, inclusive natimorto) e irmãos, conforme dispõe o Artigo 30, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986.

Art. 2º Somente terão direito à gratificação prevista no Artigo 1º, os servidores que, na data da publicação desta Lei, estiverem em pleno exercício de suas funções.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.851, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

#### I – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 74 – 04.128.7008.2230 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.850,00  
06.01.00 – D 79 – 04.122.9001.0001 – 33.90.47 – Contribuições.....R\$ 25.000,00

#### II – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 137 – 12.122.2007.2077 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 7.050,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 404 – 10.301.1001.2004 – 339030 – Material de Consumo.....R\$ 33.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.852, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, artigo 7º, inciso III, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 371.472,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

#### I – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 153 – 12.361.2001.2041 – 31.90.13 – INSS / FGTS.....R\$ 49.880,00  
09.02.00 – D 154 – 12.361.2001.2041 – 31.90.16 – Horas Extras.....R\$ 47.053,00

#### II – Ensino Infantil

09.05.00 – D 195 – 12.365.2002.2050 – 31.90.13 – INSS / FGTS.....R\$ 18.234,00  
09.05.00 – D 196 – 12.365.2002.2050 – 31.90.16 – Horas Extras.....R\$ 6.786,00

#### III – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 383 – 10.301.1001.2001 – 31.90.11 – Vencimentos e Salários.....R\$ 64.987,00

12.01.00 – D 393 – 10.301.1001.2001 – 31.90.16 – Horas Extras.....R\$ 9.320,00

#### IV – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – D 502 – 08.244.4002.2129 – 31.90.11 – Vencimentos e Salários.....R\$ 17.780,00

#### V – Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 – D 823 – 06.181.8002.2267 – 31.90.11 – Vencimentos e Salários.....R\$ 157.432,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### I – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 152 – 12.361.2001.2041 – 31.90.11 – Vencimentos e Salários.....R\$ 200.000,00

#### II – Ensino Infantil

09.05.00 – D 194 – 12.365.2002.2050 – 31.90.11 – Vencimentos e Salários.....R\$ 171.472,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.853, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9,00 (nove reais) para alteração e inclusão de fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

#### I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2078 – 33.90.32 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Mat.bem p/ dist. Gratuíta.....R\$ 1,00

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 33.90.36 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1,00

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 33.90.39 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

#### II – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.2041 – 33.90.36 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1,00

09.02.00 – 12.361.9001.0002 – 33.90.47 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Obras e Instalações.....R\$ 1,00

#### III – Creches

09.04.00 – 12.365.2002.2051 – 33.90.39 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

09.04.00 – 12.365.9001.0003 – 33.90.47 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00

#### IV – Educação Infantil

09.05.00 – 12.365.9001.0003 – 33.90.47 – Fonte 95 – Código de Aplicação 220006 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00



Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

D 133 – 09.01.00 – 12.122.2007.2078 – 33.90.32 – Fonte 01 – Código de Aplicação 220000 – Mat.bem p/ dist. Gratuita.....R\$ 1,00  
D 135 – 09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 33.90.36 – Fonte 01 – Código de Aplicação 220000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1,00  
D 137 – 09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 33.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 220000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

**II – Ensino Fundamental**

D 162 – 09.02.00 – 12.361.2001.2041 – 33.90.36 – Fonte 01 – Código de Aplicação 220000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1,00  
D 168 – 09.02.00 – 12.361.9001.0002 – 33.90.47 – Fonte 01 – Código de Aplicação 220000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00  
D 171 – 09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51 – Fonte 01 – Código de Aplicação 220000 – Obras e Instalações.....R\$ 1,00

**III – Creches**

D 184 – 09.04.00 – 12.365.2002.2051 – 33.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 210000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00  
D 186 – 09.04.00 – 12.365.9001.0003 – 33.90.47 – Fonte 01 – Código de Aplicação 210000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00

**IV – Educação Infantil**

D 202 – 09.05.00 – 12.365.9001.0003 – 33.90.47 – Fonte 01 – Código de Aplicação 210000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.688.900,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

09.01.00 12.122.2007.2078 – 339032 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – materiais e bens para distribuição gratuita.....R\$ 1.426.978,00  
09.01.00 12.122.2007.2077 – 339036 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – outros serviços terceiros pessoa física.....R\$ 1.601,99  
09.01.00 12.122.2007.2077 – 339039 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 72.325,42

**II – Ensino Fundamental**

09.02.00 12.361.2001.2041 – 339036 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – outros serviços terceiros pessoa física.....R\$ 10.082,48  
09.02.00 12.361.2001.2041 – 339039 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 114.312,11  
09.02.00 12.361.9001.0002 – 339047 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 315.500,00  
09.02.00 12.361.2001.1170 – 449051 – código de aplicação 22000 – fonte 95 – obras e instalações.....R\$ 482.800,00

**III – Creches**

09.04.00 12.365.2002.2051 – 339039 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 102.700,00  
09.04.00 12.365.9001.0003 – 339047 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – obrigações tributárias e contri-

butivas.....R\$ 59.800,00

**IV – Educação Infantil**

09.05.00 12.365.2002.2050 – 339039 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 89.500,00  
09.05.00 12.365.9001.0003 – 339047 – código de aplicação 220006 – fonte 95 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 13.300,00  
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 2.688.900,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

D 133 – 09.01.00 – 12.122.2007.2078 – 339032 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – materiais e bens para distribuição gratuita.....R\$ 1.426.978,00  
D 135 – 09.01.00 12.122.2007.2077 – 339036 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – outros serviços terceiros pessoa física.....R\$ 1.601,99  
D 137 – 09.01.00 12.122.2007.2077 – 339039 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 72.325,42

**II – Ensino Fundamental**

D 162 – 09.02.00 12.361.2001.2041 – 339036 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – outros serviços terceiros pessoa física.....R\$ 10.082,48  
D 163 – 09.02.00 12.361.2001.2041 – 339039 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 114.312,11  
D 168 – 09.02.00 12.361.9001.0002 – 339047 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 315.500,00  
D 171 – 09.02.00 12.361.2001.1170 – 449051 – código de aplicação 220000 – fonte 01 – obras e instalações.....R\$ 482.800,00

**III – Creches**

D 184 – 09.04.00 12.365.2002.2051 – 339039 – código de aplicação 210000 – fonte 01 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 102.700,00  
D 186 – 09.04.00 12.365.9001.0003 – 339047 – código de aplicação 210000 – fonte 01 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 59.800,00

**IV – Educação Infantil**

D 201 – 09.05.00 12.365.2002.2050 – 339039 – código de aplicação 210000 – fonte 01 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 89.500,00  
D 202 – 09.05.00 12.365.9001.0003 – 339047 – código de aplicação 210000 – fonte 01 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 13.300,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.855, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 729.100,00 (setecentos e vinte e nove mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

D 74 – 06.01.00 – 04.128.7008.2230 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 178.100,00  
**II – Ensino Fundamental**  
D 163 – 09.02.00 – 12.361.2001.2041 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 230.800,00

**III – Serviços de Ensino**

D 212 – 09.06.00 – 12.363.2004.2064 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

**IV – Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 – 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 –

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 69.800,00

**IV – Setor de Vias Públicas**

D 742 – 15.06.00 – 15.452.5002.2170 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 242.400,00  
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

D 58 – 06.01.00 – 09.272.4008.2159 – 31.90.01 – Pagamento a Inativos.....R\$ 50.000,00  
D 59 – 06.01.00 – 09.272.4008.2160 – 31.90.03 – Pagamento Pensionistas.....R\$ 25.100,00  
D 66 – 06.01.00 – 28.846.9003.0012 – 31.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 112.000,00

**II – Secretaria Municipal de Educação**

D 126 – 09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 64.000,00

**III – Creches Municipais**

D 178 – 09.04.00 – 12.365.2002.2051 – 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 164.000,00

**IV – Educação Infantil**

D 195 – 09.05.00 – 12.365.2002.2050 – 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 33.300,00

**V – Merenda Escolar**

D 220 – 09.07.00 – 12.361.2006.2076 – 31.90.11 – Folha de Pagamento.....R\$ 8.000,00

**VI – Setor de Vias Públicas**

D 751 – 15.06.00 – 15.451.5003.1347 – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 272.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.856, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

D – 432 – 12.01.00 10.301.1001.2004 – 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 401.000,00  
D – 447 – 12.01.00 10.301.1002.2006 – 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 142.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Gabinete da Prefeita**

D – 01 – 02.01.00 04.122.7001.2234 – 319011 – Folha de Pagamento.....R\$ 24.000,00

**II – Secretaria Municipal de Governo**

D – 11 – 03.01.00 04.124.7006.2243 – 319011 – Folha de Pagamento.....R\$ 96.000,00

**III – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

D – 35 – 05.01.00 04.122.7007.2237 – 319011 – Folha de Pagamento.....R\$ 23.100,00

**IV – Secretaria Municipal de Saúde**

D – 387 – 12.01.00 10.301.1002.2006 – 319011 – Folha de Pagamento.....R\$ 16.000,00  
D – 388 – 12.01.00 10.301.1001.2001 – 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 167.000,00  
D – 392 – 12.01.00 10.301.1002.2006 – 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.000,00  
D – 394 – 12.01.00 10.301.1001.2001 – 319016 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00  
D – 407 – 12.01.00 10.301.1001.2004 – 319030 – Material de Consumo.....R\$ 24.900,00  
D – 472 – 12.01.00 10.301.1001.1465 – 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00



D – 485 – 12.01.00 10.302.1001.1467 – 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.857, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.934, de 4 de agosto de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "I – Ponto nº 01: localizado na Rua dos Lemes, Estação Rodoviária, telefone 3561-1188, com capacidade para 10 (dez) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- a) **Genésio de Souza Bueno;**
- b) **Edson Caneio;**
- c) **Rivaldi Donizetti Calherani Zero;**
- d) **Valéria Aparecida Pereira de Queiroz;**
- e) **José Spoljaric Neto;**
- f) **Maurício Bercke;**
- g) **Neusa Maria Rorato Parize;**
- h) **Adão Donizetti Paulino;**
- i) **André Donizetti Paulino;**
- j) **Cleusa Unglaub Rinque." (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.858, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1316, de 20 de abril de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração objeto do Termo Aditivo nº 265/2014, consignando que a permuta para o uso do Box nº 21 (vinte e um), no Terminal Rodoviário, por parte da empresa concessionária **Margareth Rittis de Souza - 64834972615**, para a exploração de atividade de "sorveteria e doceria", será efetivada até que sejam implementadas as reformas/adequações necessárias junto ao Box nº 20 (vinte), box então ocupado pela concessionária, o qual foi objeto da Concorrência Pública nº 12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.859, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.695,

de 23 de setembro de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de destaque e anexação de áreas, localizadas com frente para a Rua Irene Pegoraro Methner, nº 665 e Rua Gregório Pavão, nº 606, ambas no Jardim Terras de San José, matriculadas no CRI local sob nºs 30.720 e 28.125, cadastradas na municipalidade sob nºs 6887.080.004.010.00-2 e 6887.080.004.002.00-0 que, segundo referidas matrículas, constam pertencer a **Miguel Silva**, portador do RG nº 22.511.720-4 – SSP/SP e CPF nº 098.670.968-94 e sua mulher **Adriana Scamillia Silva**, portadora do RG nº 29.547.516-X – SSP/SP e CPF nº 266.277.128-30; e, **Robson Garcia**, portador do RG nº 47.136.418-6 – SSP/SP e CPF nº 401.575.708-43, tudo conforme consta do protocolado nº 3.695/2014, cujos lotes, após o destaque e anexação, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 28.125.....551,45 m²;

b) matrícula nº 30.720.....300,00 m².

II – Situação Pretendida

a) matrícula nº 28.125.....509,08 m²;

b) matrícula nº 30.720.....342,37 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e anexação de áreas deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.278, de 20 de outubro de 2010.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

SITUAÇÃO PRETENDIDA  
Área: 42,37 m² no Lote 10



ASSINATURA ELETRÔNICA DE CRISTINA APARECIDA BATISTA  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP  
16 JAN 2015

### DECRETO Nº 5.860, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre o Programa Municipal de Estímulo à Cultura – PROMEC, a administração do Fundo Municipal de Cultura e a composição da Comissão Municipal de Estímulo à Cultura - CMEC, instituídos pela Lei nº 4.522, de 4 de dezembro de 2013, e dá outras

providências.".....

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 1º de agosto de 2013,

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA - PROMEC

Art. 1º O Programa Municipal de Estímulo à Cultura – PROMEC, promoverá:

I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II – a formação nas áreas técnicas e artísticas;

III – o incentivo à produção e difusão cultural e artística;

IV – o incentivo à formação artística e cultural;

V – a preservação e divulgação do patrimônio cultural do Município;

VI – o apoio a outras atividades culturais consideradas relevantes.

Art. 2º O Programa Municipal de Estímulo à Cultura funcionará por intermédio da utilização do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

### CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura – FMC possui natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração e será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e gerido pelo seu titular, assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças e pelos membros da Comissão Municipal de Estímulo Cultural - CMEC.

Art. 4º O FMC apoiará projetos, programas e ações culturais, por meio das seguintes modalidades:

I – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assessorada pela Secretaria Municipal de Finanças, definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 5º Constituir-se-ão recursos financeiros do FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Pirassununga e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; e Turismo, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo



Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 6º Após a aprovação do projeto, os recursos do FMC serão depositados em conta específica do projeto, em estabelecimento bancário previamente credenciado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e aberta pelo proponente, que deverá ser movimentada exclusivamente para as finalidades do respectivo projeto.

### CAPÍTULO III DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA - CMEC

Art. 7º A Comissão Municipal de Estímulo à Cultura - CMEC é um órgão colegiado deliberativo e de natureza superior, diretamente vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá por finalidade avaliar e selecionar os projetos culturais a serem incentivados, acompanhar a execução dos projetos aprovados e analisar a prestação de contas.

Art. 8º Compete à CMEC:

I - Analisar, selecionar e aprovar, de forma independente e autônoma, os projetos culturais apresentados ao PROMEC, em conformidade aos respectivos Editais, emitindo os respectivos pareceres;

II - Solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avaliação técnica ou consultoria externa especializada, quando imprescindível para decisão, com utilização dos recursos do FMC;

III - Diligenciar projetos com o intuito de solucionar dúvidas e esclarecer informações pertinentes ao projeto em qualquer fase de tramitação;

IV - Deliberar sobre os assuntos submetidos à Comissão;

V - Dar publicidade às suas decisões, especialmente quanto aos projetos analisados;

VI - Acompanhar a execução dos projetos aprovados, com vistas à verificação da regularidade e de seu cumprimento, inclusive quanto à observância dos cronogramas ajustados;

VII - Analisar a Prestação de Contas dos projetos, mediante emissão de parecer de aprovação ou reprovação;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 9º A CMEC será constituída por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - três representantes da sociedade civil, ligados à área cultural;

II - 2 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - 1 representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Os componentes da CMEC deverão ser pessoas de reconhecida idoneidade moral e cumprirão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A composição da CMEC será renovada a cada ano, alternadamente por um e dois terços, iniciando o primeiro ano por um terço, paritariamente.

Art. 11. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 12. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Reunião Pública convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, por meio da Imprensa Oficial do Município e em órgão de imprensa local, falada ou escrita.

§ 1º Os representantes da sociedade civil deverão, comprovadamente, possuir domicílio no Município de Pirassununga, ser maior de 18 anos e exercer ou ter exercido gestão cultural ou atividade artístico-cultural, ou possuir formação ou conhecimento técnico ligado à área cultural.

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não poderão se candidatar e nem votar no processo de eleição dos representantes da

sociedade civil.

§ 3º Não poderá se candidatar o proponente cujo projeto ainda não tenha parecer de regularidade da prestação de contas.

§ 4º Terá direito a votar qualquer pessoa que comprove previamente seu domicílio no Município de Pirassununga há, no mínimo, um ano, seja maior de 16 anos e que possua natureza artístico-cultural, comprovada por currículo, material de publicidade, certificados e similares.

Art. 13. O Executivo Municipal publicará Portaria de nomeação dos membros do CMEC, após as respectivas indicações e eleição.

Art. 14. Todos os trabalhos dos membros da CMEC serão de caráter gratuito e voluntário.

Art. 15. A CMEC reunir-se-á sempre que requerida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e quantas vezes forem necessárias para fins de cumprimento do cronograma e prazos estabelecidos nos respectivos editais e demais atividades do PROMEC.

Art. 16. Caracteriza a renúncia tácita ao mandato o não comparecimento do membro da CMEC a duas reuniões consecutivas, sem causa justificada perante o Presidente, que fará a devida comunicação ao titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º Exceto em caso de impedimento definitivo ou mudança de município, é vedado ao membro da CMEC solicitar seu desligamento da Comissão durante o processo de pré-análise, avaliação, seleção e votação dos projetos inscritos até a publicação dos aprovados.

§ 2º Em caso de vacância durante o processo de pré-análise, avaliação, seleção e votação de projetos inscritos e havendo impedimento do suplente, o presidente designará outro representante da Comissão para emissão de parecer de avaliação do projeto.

Art. 17. Na primeira reunião da CMEC serão escolhidos o presidente e o secretário-executivo, este com atribuições para proceder aos trâmites administrativos da Comissão.

Art. 18. O CMEC terá funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno.

### CAPÍTULO IV DOS PROJETOS

Art. 19. Os projetos culturais a serem beneficiados pelo PROMEC deverão estar relacionados ao estabelecido no Artigo 1º deste Decreto.

§ 1º Os projetos culturais deverão ser apresentados por pessoa física ou jurídica, estabelecida no Município há, pelo menos, dois anos e deverão enquadrar-se nas seguintes áreas:

I - teatro, dança, circo e congêneres;

II - artes plásticas, audiovisuais e congêneres;

III - música;

IV - literatura, inclusive obras de referência, revistas culturais e catálogos de arte;

V - pesquisa e documentação;

VII - patrimônio cultural material, imaterial, histórico e memória;

VIII - cultura tradicional e popular;

IX - biblioteca, arquivo e gestão cultural;

X - atividades de caráter cultural ou artístico destinadas à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplica aos projetos que visem à exibição, utilização ou circulação públicas de bens culturais, sendo vedada a concessão de benefício a obras, produtos, eventos ou outros correlatos, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará publicar na Imprensa Oficial do Município edital contendo os procedimentos exigidos para a apresentação de projeto artístico-cultural a ser beneficiado, com objetivos, justificativas, indicação de público-alvo, orçamento físico-financeiro, período e local de inscrição, contrapartidas culturais e sociais e outras informações pertinentes, bem como os critérios de seleção e avaliação.

§ 1º As atividades e categorias referentes às áreas artístico-culturais deste artigo serão definidas em Edital.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se necessário, indicará uma comissão para, com a CMEC, promover o acompanhamento e monitoramento dos projetos aprovados que atendam o público-alvo específico.

Art. 21. A proposta apresentada com a finalidade de pleitear a concessão dos recursos do FMC deverá ser elaborada sob a forma de projeto artístico-cultural, conforme formulários próprios definidos em Editais.

§ 1º O projeto deverá ser acompanhado da

documentação exigida em Edital.

§ 2º Os projetos culturais deverão ser protocolados na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 22. A análise dos projetos ocorrerá em reuniões da CMEC, obedecendo-se a ordem de protocolo.

Art. 23. Para efeito de aprovação, a análise dos projetos se restringirá ao enquadramento aos dispositivos dos respectivos Editais, classificando-os por critérios em consonância ao disposto nos Artigos 57 e 58 da Lei nº 4.522/2013, além dos aspectos de democratização e acessibilidade.

Art. 24. Os projetos protocolados serão encaminhados à Secretaria Executiva da CMEC para elaboração da pauta da reunião da Comissão, para realizar análise documental (Fase de Pré-análise) no prazo de 15 (quinze) dias, verificando-se todos os requisitos exigidos para o enquadramento da proposta.

Parágrafo único. Das decisões indeferidas resultantes da Fase de Pré-análise caberá recurso ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do resultado.

Art. 25. Para fins de aprovação dos projetos, considera-se:

I - Produto cultural: o artefato cultural fixado em suporte material de qualquer espécie, com a possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita;

II - Evento cultural: o acontecimento de caráter cultural, de existência limitada à sua realização ou exibição;

III - outras atividades: aquelas que compreendem reforma de edificações, construções e acervo de equipamentos; manutenção de entidades artístico-culturais sem fins lucrativos ou ações culturais; conservação e restauração de prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público ou de seu interesse de preservação respeitada à legislação; aquisição de acervo e material necessários à manutenção de equipamentos culturais; formação e aperfeiçoamento ou outras listadas em edital.

Art. 26. O proponente poderá apresentar até dois projetos com prazos de execução concomitante, dentro do mesmo exercício.

Art. 27. O proponente pessoa física não poderá apresentar propostas com o objetivo de realização de obras e aquisição de material permanente.

Art. 28. A CMEC poderá estabelecer, na aprovação do projeto, concessão de recurso inferior ao solicitado pelo proponente, por meio de readequação orçamentária ou cortes de itens do orçamento físico-financeiro.

Art. 29. É vedada a apresentação de projetos:

I - aos membros da CMEC, bem como aos seus cônjuges ou conviventes, e parentes ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, enquanto durarem seus mandatos;

II - aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - de natureza não cultural.

Art. 30. Os custos administrativos relacionados aos projetos não poderão exceder a 10% (dez por cento) do valor total do projeto para proponente pessoa física e pessoa jurídica com fins lucrativos.

Art. 31. Os custos de administrativos relacionados aos projetos não poderão exceder a 15% (quinze por cento) do valor total do projeto para proponente pessoa jurídica sem fins lucrativos.

Art. 32. A CMEC decidirá quanto à aprovação ou não do projeto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contados do término da Fase de Pré-análise, prorrogáveis por igual período, a seu critério.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará publicar na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do término dos trabalhos da CMEC, a relação dos projetos selecionados, os quais serão objeto de contrato para execução.

Parágrafo único. O proponente que tiver seu projeto selecionado será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação do projeto nos termos e valores determinados.

Art. 34. O projeto deverá ser concluído até o final do exercício financeiro para o qual foi aprovado, podendo ser prorrogado por uma vez, a critério da CMEC, mediante solicitação e justificativa apresentados pelo proponente, com 30 (trinta) dias, no mínimo, de antecedência do prazo de encerramento inicialmente previsto.

§ 1º Não poderão ser delegadas para terceiros, por meio de procuração ou qualquer outro instrumento, a gestão integral do projeto aprovado, bem como a movimentação de recursos financeiros a ele destinados.

§ 2º Caso o proponente fique permanentemente impossibilitado ou impedido de executar o projeto aprovado, deverá desistir dos recursos e promover a



devolução ao Município dos valores já transferidos ou do saldo existente, após análise da CMEC e parecer jurídico da Municipalidade.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º deste artigo, a CMEC poderá substituir o projeto assistente, credenciando o projeto suplente aprovado, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 35. É obrigatória a veiculação e a inserção das logomarcas e símbolos da Prefeitura Municipal de Pirassununga e do PROMEC em toda divulgação ou peça promocional do projeto beneficiado e nos produtos resultantes, em destaque equivalente a outras marcas.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo acarretará a perda automática do benefício, além da devolução integral dos recursos transferidos, com os acréscimos legais.

#### **CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 36. O proponente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do prazo de execução do projeto, apresentar a prestação de contas, contendo os formulários próprios, documentos de comprovação de receita e despesa, extrato bancário, relatório das atividades desenvolvidas, e dos resultados alcançados, dos produtos e do material de divulgação.

§ 1º A prestação de contas deverá ser protocolada na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

§ 2º O proponente que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará inabilitado de apresentar projetos pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º A CMEC fará análise da prestação de contas e emitirá parecer final pela aprovação ou reprovação.

§ 4º A CMEC deverá concluir a análise de prestação de contas no prazo de até um ano, contado a partir do esgotamento do prazo para a sua apresentação estabelecido no caput deste artigo.

Art. 37. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais beneficiados pelos recursos do FMC, ficará sujeito à devolução do valor do repasse, com as devidas correções e demais cobranças cabíveis, ficando ainda inabilitado para participação no PROMEC, pelo prazo de 3 (três) anos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

Parágrafo único. Os valores a que se refere o caput deste artigo deverão ser depositados a favor do Fundo Municipal de Cultura, em conta bancária específica.

#### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 38. O recurso de projeto aprovado, cujo proponente esteja com outro projeto em execução, prorrogado ou já concluído, beneficiado pelo PROMEC, somente será liberado após a apresentação da respectiva prestação de contas, devidamente aprovada pela CMEC.

Parágrafo único. No caso de projeto em execução ou prorrogado, a respectiva prestação de contas poderá ser parcial, desde que já concluído pelo menos 30% (trinta por cento) do projeto.

Art. 39. No caso de contratação de empresas e/ou profissionais para prestação de serviços para o projeto, os proponentes deverão observar o seguinte:

- I – Não poderão ter participação societária com as empresas por eles contratadas, nem ter vínculo de parentesco até o terceiro grau com os sócios;
- II – Para as notas fiscais emitidas por empresas para pagamento de cachês de artistas ou de outros profissionais que prestaram serviços no Projeto, deverá ser demonstrado o vínculo destes com a empresa emitente da nota fiscal;
- III – empresas e prestadores de serviços autônomos contratados não poderão estar em débito com o Fisco Municipal.

Art. 40. Qualquer alteração relativa ao plano de trabalho do projeto selecionado, seja nos objetivos, forma de execução ou orçamento físico-financeiro, deverá ser previamente comunicada à CMEC, para avaliação de aprovação.

Art. 41. As sobras e rendimentos de recursos na conta bancária específica do projeto, ao final da execução, deverá ser depositada em favor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Finanças poderão, no âmbito de suas respectivas áreas, instituir normas complementares visando ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

#### **DECRETO Nº 5.861, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 88, § 3º da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 680/2012,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, ao sr. **José Valentim Hansen**, portador do RG nº 15.130.725-8 – SSP/SP e CPF nº 050.581.178-27, permissão de uso do Campo de Futebol “José Maldonado”, localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes.

Art. 2º O imóvel deverá ser usado pelo permissionário, a título precário, para realização de treinamentos da “Associação Recreativa Fino da Bola”, aos sábados, no horário compreendido entre 16 e 18 horas ou das 17 às 19 horas nos meses em que é praticado o horário brasileiro de verão.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

#### **DECRETO Nº 5.862, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

**“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxes do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.254/2010,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de “boxes” localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 266/2011, concessionário: **Wellington Dias da Rocha**, box nº 51, a partir de 14 de outubro de 2014, no valor mensal de R\$ 134,33 (cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 1.611,96 (um mil, seiscientos e onze reais e noventa e seis centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

#### **DECRETO Nº 5.863, DE 22 DE JANEIRO DE 2015**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data o Artigo 5º, do Decreto nº 5.848, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis

de fornecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuidas no Inciso VIII, IX, X, XI e XII do § 7º, do Artigo 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades que não visem vantagem econômica, desde que permitido o acesso público, após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pela Chefe do Executivo.” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

#### **DECRETO Nº 5.864, DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

**“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, estabelece critérios para adesão dos servidores municipais ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, a forma de pagamento das verbas rescisórias e dá providências”.....**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.069, de 29 de maio de 2014; e, **considerando** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, **considerando** a necessidade de estabelecer critérios e dispor sobre os aspectos operacionais para adesão e deferimento dos pedidos de demissão voluntária,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar o Programa de Demissão Voluntária – PDV, do servidor público municipal aposentado, lotado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 2º O pedido de adesão deverá ser protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal ou do SAEP, quando for o caso, em formulário próprio dirigido à Chefe do Poder Executivo ou ao Superintendente da Autarquia, quando for o caso, que posteriormente será encaminhado à Comissão Especial, a qual caberá instruir o processo, manifestando sobre a matéria, disciplinada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.652/2014.

Art. 3º O requerimento para inclusão no PDV será analisado por uma Comissão Especial, designada através de Portaria pela Chefe do Poder Executivo, que será composta de 3 (três) membros, tendo em sua formação 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Finanças e 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga/SSMP.

Parágrafo único. A Autarquia SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga terá uma comissão especial própria, designada através de Portaria do Superintendente da Autarquia, que será composta por 3 (quatro) membros, tendo em sua formação 1 (um) integrante do Departamento de Administração, 1 (um) integrante do Departamento Financeiro e 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga/SSMP.

Art. 4º A decisão final sobre o requerimento do servidor será dada pela Chefe do Poder Executivo ou pelo Superintendente do SAEP, quando for o caso, não cabendo ao servidor requerente qualquer direito ou indenização ou recurso no caso de indeferimento.

Parágrafo único. O servidor deverá aguardar em exercício o deferimento do pedido, ressalvados os casos de afastamentos legais com ou sem remuneração.

Art. 5º O servidor que tiver seu pedido de demissão deferido será desligado do quadro de servidores municipais, imediatamente após a publicação do ato, ficando liberado da prestação do aviso prévio, prestado ou remunerado.

Art. 6º O prazo para pagamento dos valores apurados na indenização ao servidor será de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do ato, em conformidade alínea B, do § 6º, do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, através da Seção de Recursos Humanos se encarregará de proceder à manutenção dos servidores no plano de saúde por 12 (doze) meses, em conformidade ao Inciso V, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.652/2014.

Parágrafo único. Após o período citado no caput deste artigo a Seção de Recursos Humanos orientará o servidor dos procedimentos necessários para a manutenção do plano de saúde nos termos da Resolução 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde – ANS.

Art. 8º Todos os requerimentos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária serão apreciados, desde que protocolados até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 23 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
 Lucas Alexandre da Silva Porto  
 Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.865, DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.379, de 12 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de destaque e fusão de lotes urbanos**, localizados na Rua da Constituição, nº 964, e Rua Rafael Rogatti, nº 3301, Vila Paulista, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 2.957 e 15.391 do CRI local, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.025.006.004.00-8 e 6887.025.006.001.00-6 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **João Batista Martins e Leontina Amaral Martins**, neste ato representados pela inventariante **Luci Márcia Martins Pedrosa de Lima**, portadora do RG nº 18.073.286-9 – SSP/SP e CPF nº 095.720.288-12; e **Walter Luizetti de Souza**, portador do RG nº 11.214.346 – SSP/SP e CPF nº 272.675.478-34, casado com **Inês Frates de Souza**, dependente pelo mesmo CPF do marido, tudo conforme consta dos autos do protocolado nº 4.379/2014, cujos lotes, após o destaque e fusão, ficam assim identificados:

**I – Situação Atual**

- a) matrícula nº 15.391.....315,00 m²;
- b) matrícula nº 2.957.....305,00 m².

**II – Situação Final**

- a) matrícula nº 15.391.....250,25 m²;
- b) matrícula nº 2.957.....369,75 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e fusão de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pirassununga, 27 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
 Lucas Alexandre da Silva Porto  
 Secretário Municipal de Administração.

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**

FOLHA ÚNICA  
 A.B.T.  
 92221220141444475

PROJETO: DESTAQUE E FUSÃO DE ÁREA DE TERREÑOS URBANOS

IMÓVEL DESTACADO (QUEBRA "1")  
 Rua da Constituição, 964 – Vila Paulista – Pirassununga (SP)  
 CADASTRO MUNICIPAL: 6887.025.006.001.00-6  
 MATRÍCULA NO CRI: 15.391  
 PROPRIETÁRIO: WALTER LUIZETTI DE SOUZA – CPF 272.675.478-34

IMÓVEL UNIFICADO/FUSÃO (QUEBRA "2")  
 Rua Rafael Rogatti, 3301 – Vila Paulista – Pirassununga (SP)  
 CADASTRO MUNICIPAL: 6887.025.006.004.00-8  
 MATRÍCULA NO CRI: 2.957  
 PROPRIETÁRIO: LUCI MÁRCIA MARTINS PEDROSA DE LIMA e outros – CPF 095.720.288-12

SITUAÇÃO SEM ESCALA.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTAMOS PRESTANDO VERDADEIRA TESTEMUNHAGEM E QUE OS VALORES CONTERIDOS NOS ANEXOS, ORÇAMENTOS E IDENTIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES SÃO OS VERDADEIROS NESTA PLANTA E NO MUNICÍPIO, QUE A ACOMPANHA.

ÁREAS (m²)

QUEBRA "1" (área a ser desmembrada)	315,00
QUEBRA "2" (área a ser unificada)	305,00
TOTAL	620,00

ÁREAS (m²)

QUEBRA "1" (área a ser desmembrada)	250,25
QUEBRA "2" (área a ser unificada)	369,75
TOTAL	620,00

PROJETO MUNICIPAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO Nº 4.379/2014  
 Data: 27 JAN 2015

**PORTARIA**

- **Nº 795** de 29 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2015, a servidora desta municipalidade **Angelita Franco de Sousa**, RG nº 32.572.112-9 – SSP/SP, para integrar como presidente na Comissão de Registro Cadastral em substituição à servidora **Alecsandra Rossani Crepaldi**.
- **Nº 796** de 29 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 29 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015, a servidora desta municipalidade **Rosângela Regina Marafon de Oliveira**, RG nº 16.422.632 – SSP-SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Deborah Raquel Rosin Delphino de Moraes Leme, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 797** de 30 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** do emprego em comissão de Assessor Operacional, o servidor **José Eduardo Boralli**, RG nº 33.840.544-6 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir de 5 de janeiro de 2015, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.
- **Nº 798** de 30 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Revogar**, a partir de 5 de janeiro de 2015 e em seu inteiro teor, a Portaria nº 2.198, de 26 de dezembro de 2000, que nomeou o servidor desta municipalidade **Luis Antonio Cardoso**, RG nº 15.928.165 – SSP/SP, para exercer as funções de Chefe da Seção de Pessoal.
- **Nº 799** de 30 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nomear**, a partir de 6 de janeiro de 2015 e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **José Eduardo Boralli**, RG nº 33.840.544-6 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Adjunto de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.
- **Nº 800** de 30 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nomear**, a partir de 6 de janeiro de 2015 e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Cláudia Soares de Oliveira**, RG nº 18.073.622 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Pessoal**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.
- **Nº 801** de 30 de dezembro de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2015, a servidora desta municipalidade **Dilma de Oliveira Rosa**, RG nº 9.378.417 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Sérgio Eduard Zuffo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 001** de 5 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.245/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Varredor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Cristina Eunice Nunes**, RG nº 41.177.275-2 – SSP/SP, classificada em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de **Varredor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.
- **Nº 002** de 5 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.240/2013, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Lúcia Gomes Leal**, RG nº 56.351.679-3 – SSP/SP, classificada em 4º lugar para o emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – Área – Bairro da Raia**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.
- **Nº 003** de 5 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.897/2014, **RESOLVE: I – Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados no procedimento administrativo nº 4.897, de 22 de dezembro de 2014, em razão de furto ocorrido na Unidade de Saúde da Família da Vila Santa Fé, conforme notícia o Boletim de Ocorrência nº 4851/2014, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II – Designar** a servidora **Érica Regina Pianca** como presidente e os servidores **José Eduardo Boralli** e **Otilia Mega**, como membros da Comissão Sindicante.
- **Nº 004** de 5 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 259, de 24 de janeiro de 2005, **RESOLVE: I – Revogar** a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 615, de 28 de agosto de 2014. **II – Constituir** o Conselho Diretor do **Fundo de Assistência ao Esporte – FAE**, para o biênio 2015/2016, composto pelos cidadãos abaixo que exercerão suas funções a título de relevância pública:  
**Presidente:** Wallace Ananias de Freitas Bruno;  
**Vice-Presidente:** Hugo Rolando Arana Pessoa;  
**1º Secretário:** Benedito Luiz de Oliveira;  
**2º Secretário:** Allysson Roberto de Figueiredo;  
**1º Tesoureiro:** Hélcio José Figueira;  
**2º Tesoureiro:** Juliano Lázaro;  
**Membro:** Rogério Nascimento Santos.
- **Nº 005** de 5 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I – Designar**, no período de 6 a 20 de janeiro do fluente ano, o servidor desta municipalidade **João Antonio Fuzaro Neto**, RG nº 6.037.736-7 – SSP/SP, como membro da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista as férias concedidas ao servidor **Valter Tadeu Camargo de Castro**. **II – Designar**, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Cléber Botazini de Souza**, RG nº 12.405.737 – SSP/SP, como membro da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista as férias concedidas à servidora **Danielli Moreira Cassin**.
- **Nº 006** de 7 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Márcio Donizetti Luiz Rosa**, RG 41.166.276-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Jardineiro**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
- **Nº 007** de 7 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada



a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 001/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE:**

**I – Designar**, a professora da Rede Municipal de Ensino Cláudia Baptista Serra, RG nº 18.895.665 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de Pré-II, período da manhã, com funcionamento junto a EMEIEF “Professor Belmiro Walmor Urban”, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22 de dezembro de 2014 e perduram até o final do ano letivo de 2015.**

• **Nº 008** de 7 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 002/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE: I – Designar** a professora da Rede Municipal de Ensino Luciana Teófilo Santana, RG nº 35.496.403-3 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 4º ano, período da tarde, com funcionamento junto a EMEIJAEF “Professora Júlia Colombo de Almeida”, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22 de dezembro de 2014 e perduram até o final do ano letivo de 2015.**

• **Nº 009** de 7 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 003/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE: I – Designar**, a professora da Rede Municipal de Ensino - Eliana Aparecida Tonetti, RG nº 25.345.114-9 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da tarde, junto a EMEIEF. Catharina Sinotti, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22 de dezembro de 2014 e perduram até o final do ano letivo de 2015.**

• **Nº 010** de 7 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 004/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE: I – Designar** a professora da Rede Municipal de Ensino Cirlene Ferreira Lima Torelli, RG nº 23.191.280-8 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a de 32 horas/aula nas Unidades: EMEF “Professor Iran Rodrigues”, EMEIJA “Abibbe Appes” e EMEIEF “Professora Lenira Papa”, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22 de dezembro de 2014 e perduram até o final do ano letivo de 2015.**

• **Nº 011** de 13 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.831, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE: I – Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Ariane Hayume Lozano Sominami, RG nº 40.473.190-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Trânsito**, para apuração de possível abandono de emprego haja vista as inúmeras faltas cometidas pela servidora, sem justificativas lançadas, e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações posteriores, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 012** de 13 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 005/2015, **RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 19 de dezembro de 2014, os efeitos das designações dos professores que se encontravam respondendo interinamente pelas funções de Assistente de Diretor de Escola, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, a saber:

a) **Magaly Aparecida Rodrigues Arruda Soares de**

**Oliveira**, RG nº 16.628.429-4 – SSP/SP – Portaria nº 081/2014;

b) **Almir Rogério Ferraz**, RG nº 40.850.862-0 – SSP/SP – Portaria nº 085/2014;

c) **Maria Aparecida Rizzo Macedo de Moraes**, RG nº 12.696.156 – SSP/SP – Portaria nº 087/2014;

d) **Atali Aparecida de Souza Florêncio**, RG nº 14.584.635 – SSP/SP – Portaria nº 088/2014;

e) **Maria José Pereira Hansen**, RG nº 15.929.464 – SSP/SP – Portaria nº 090/2014;

f) **Adriana Aparecida Vaz de Lima**, RG nº 40.824.408-2 – SSP/SP – Portaria nº 494/2014;

g) **Márcia Maria Detoni Martins**, RG nº 06.680.184 – SSP/SP – Portaria nº 708/2014; e,

h) **Edna Socorro Guedes Bonfim**, RG nº 19.547.760-1 – SSP/SP – Portaria nº 707/2014.

• **Nº 013** de 14 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Jerônimo Leme**, RG nº 20.601.611-6 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor – Parques e Jardins, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Moacir Fernando Camilo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 014** de 15 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Oswaldo Valério Filho**, RG nº 19.548.647 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Diretor do Teatro Municipal**, tendo em vista as férias concedidas ao sr. **Israel Foguel**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 015** de 16 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 19 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Orlando Mafra de Oliveira**, RG nº 30.219.351-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Varredor**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

• **Nº 016** de 16 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Paulo de Oliveira Farias**, RG nº 20.070.171 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Varredor**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• **Nº 017** de 16 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000; **considerando** o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013; **considerando** as férias concedidas à Conselheira Tutelar Maria Aparecida da Silva Noin, **RESOLVE:**

**Homologar**, a partir de 23 de janeiro até 3 de fevereiro de 2015, a posse da conselheira tutelar suplente **Eva Helena da Costa**, portadora do RG nº 19.892.938-9 – SSP/SP, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.157,38 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) pelas 40 horas semanais trabalhadas.

• **Nº 018** de 19 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I – Revogar**, a partir desta data, o item II da Portaria nº 005, de 5 de janeiro de 2015 que designou o servidor **Cléber Botazini de Souza**, RG nº 12.405.737 – SSP/MG, como membro da Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista as férias concedidas à servidora Danielli Moreira Cassin. **II – Designar**, no período de 19 de janeiro a 3 de fevereiro do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Angelita Franco de Sousa**, RG nº 32.572.112-9 – SSP/SP, como membro da Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista as férias concedidas à servidora Danielli Moreira Cassin.

• **Nº 019** de 19 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Egídio Laurentino da Cunha**, RG nº 2.165.699 – SSP/DF, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de Encarregado de Setor – Cemitério, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Adenilson Lopes do Nascimento, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 020** de 22 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.959/2006, **RESOLVE: Autorizar** que a servidora pública municipal **Maria Carolina Martins Castilho Gallegani**, RG nº 21.659.206 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fiscal de Postura, fique à disposição do Poder Judici-

ário da Comarca de Pirassununga, até 31 de dezembro de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

• **Nº 021** de 27 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 118/2006 apenso ao 3.994/2008, **RESOLVE: Designar** os novos representantes a integrar o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, na respectiva representação, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber: **B – Representantes da Sociedade Civil - 1. Representante da AREA – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos:** Edmur Luiz de Godoy; e Luciano Avoglio (suplente).

• **Nº 022** de 29 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.069, de 29 de maio de 2014; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV no Poder Executivo do Município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **considerando** o Decreto nº 5.864, de 23 de janeiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.652/2014, estabelece critérios para adesão dos servidores municipais ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, a forma de pagamento das verbas rescisórias e dá providências, **RESOLVE: Instituir** a Comissão para análise de requerimentos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, composta pelos seguintes servidores: José Nelcides Perez, Daverson Antonio Gonçalves e Mariana Cristina Pafume de Oliveira.

• **Nº 023** de 29 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.044/2014, **RESOLVE: I – Designar** a servidora desta municipalidade **Ana Laura Franco Teracin**, para integrar como membro a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 348, de 29 de maio de 2014, em substituição à Sra. Juliana Bezerra Ignatti. **II – Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• **Nº 024** de 30 de janeiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.824/2014, **RESOLVE: I – Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 636, de 16 de outubro de 1997, que dispõe sobre a constituição do Conselho do Fundo Municipal de Habitação. **II – Constituir** o novo **Conselho do Fundo Municipal de Habitação**, composto pelos cidadãos abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública: **a) Representantes do Poder Executivo - 1. Departamento Municipal de Habitação:** José Edmar de Souza e Silva e Jurema Aparecida Brandão Millan (suplente); **2. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:** Marco Antonio Beltran e Silvia Inês de Oliveira Leme (suplente); **3. Secretaria Municipal de Promoção Social:** Daniela Cristina Chiamante da Silva

Leticia da Rosa Bavaresco (suplente); **4. Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP:** Sandra Elvira Aldrigueti e Ilcimar Fátima de Campos (suplente); **b) Representantes da Sociedade Civil organizada - 1. Associação Regional de Engenheiros**

**Arquitetos – AREA:** Gaspar do Carmo Ribeiro e Fernando José Domênico (suplente); **2. Associação de Moradores LARIFER / LAURO POZZI:** Nailane Pereira dos Santos e Aparecido Benedito de Souza (suplente); **3. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:** José Carlos Pereira da Cruz Júnior e Eugênio Guilherme Grimaldi de Carvalho (suplente); **4. Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP:** Amador Sebastião Mistieri Júnior e Hugo Rolando Arana Pessoa (suplente);

• **Nº 025** de 3 de fevereiro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Transferir**, a partir desta data, a servidora desta municipalidade **Maria Rosana Cuel Vicentin**, RG nº 14.583.230 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.



## Seção de Licitação

### ARQUIVAMENTO

Edital: 147/14. Processo Administrativo: 2260/14. Pregão Presencial: 125/14. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de eletrocardiograma digital, com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Tendo em vista o fracasso do referido Pregão Presencial fica determinado seu ARQUIVAMENTO.  
Pirassununga, 30 de janeiro de 2015.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

### ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 192/14. Processo Administrativo: 3256/14. Tomada de Preços: 05/14. Objeto: contratação de empresa especializada, para realização de estudo de investigação detalhada, avaliação de risco, plano de intervenção e de estabilidade de taludes para o Aterro Sanitário do Município de Pirassununga. Empresa vencedora: PLANTERRA ANÁLISES, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA.  
Pirassununga, 6 de janeiro de 2015.  
**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**  
Presidente da CML.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: 226/14. Processo Administrativo: 3627/14. Concorrência Pública: 17/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos chalés nº 02, nº 03, nº 05 e nº 06, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que a licitante ALINE RENATA FURLAN MASSULO 36422105894, apresentou recurso dentro do prazo legal contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E. em 17 de dezembro de 2014. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para eventuais contra razões. Pirassununga, 8 de janeiro de 2015.  
**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**  
Presidente da CML.

### DECISÃO DE RECURSO

Edital: 226/14. Processo Administrativo: 3627/14. Concorrência Pública: 17/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos chalés nº 02, nº 03, nº 05 e nº 06, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, comunica que o recurso interposto pela empresa ALINE RENATA FURLAN MASSULO 36422105894, contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E. em 17 de dezembro de 2014, foi julgado PROCEDENTE.  
Pirassununga, 20 de janeiro de 2015.  
**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**  
Presidente da CML.

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 253/14. Processo Administrativo: 4736/14. Pregão Presencial: 213/14. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e bermudas para os projetos "Cuidando do Amanhã" e "PETI". Proponentes: 02. Contrato nº 10/15. Contratada: EVANDRO TORRECILHA-ME. Valor: R\$ 4.543,40 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Assinatura: 21/01/15. Contrato nº 11/15. Contratada: WALDIR COCUZZA - 52349195872. Valor: R\$ 11.983,00 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Assinatura: 21/JAN/2015.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

### EDITAL – REABERTURA

Edital: 150/14. Processo Administrativo: 2002/14. Concorrência Pública: 06/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos chalés nº 09 e nº 10, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 14 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 19 de fevereiro de 2015, na Seção de Licitações.  
Pirassununga, 13 de janeiro de 2015.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 237/14. Processo Administrativo: 4414/14. Pregão Presencial: 199/14. Objeto: aquisição de gás GLP para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Proponentes: 2. Contrato nº 278/14. Contratada: R.O.C.A. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.-EPP. Valor: R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/JAN/2015.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal.

### ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 232/14. Processo Administrativo nº 3727/14. Chamada Pública: 04/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (mandioca descascada embalada à vácuo, abóbora madura embalada à vácuo e mel de abelha em sachês) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO – COAAF, itens: 01 e 02 e ASSAPIRA – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIRASSUNUNGA, item: 03.  
Pirassununga, 8 de janeiro de 2015.  
**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**  
Presidente da CML.

### EDITAL Nº 01/15

Edital: 01/15. Processo Administrativo: 99/15. Pregão Presencial: 01/15. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sonorização de evento (sonorização da passarela do samba – Rua Duque de Caxias, entre as ruas Pereira Bueno e Dos Andradas - Centro). O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 13 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 23 de janeiro de 2015, na Seção de Licitações.  
Pirassununga, 12 de janeiro de 2015.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EDITAL Nº 02/15

Edital: 02/15. Processo Administrativo: 100/15. Pregão Presencial: 02/15. Objeto: serviço de produção artística, com a contratação de banda, som e iluminação, para o Carnaval 2015. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 13 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 26 de janeiro de 2015, na Seção de Licitações.  
Pirassununga, 12 de janeiro de 2015.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 238/14. Processo Administrativo: 4381/14.

Pregão Presencial: 200/14. Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos para creches municipais e Secretaria Municipal da Saúde. Empresas vencedoras: PAULO TADEU FERREIRA & CIA LTDA ME, itens: 13, 22 e 26; GELOMAX REFRIGERAÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA EPP, item: 50; MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP, itens: 17, 18 e 27; DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA EPP, itens: 08, 24 e 47; COMERCIAL LICITOP LTDA EPP, itens: 05, 07, 28, 32 e 38; FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens: 29, 40 e 44; J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP, itens: 01, 02, 10, 14, 20, 31, 34, 35, 36 e 46; L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES ME, item: 42; ELIO DA SILVA PIÃO ME, itens: 09, 37, 39 e 49; ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, itens: 19, 21 e 41; VL COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRÔNICOS LTDA ME, itens: 03, 06, 43, 45 e 48; BARGAS E BONIFÁCIO PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, itens: 04, 11, 12, 30 e 33; CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI, itens: 15, 16 e 23. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2014.

**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**

Pregoeira

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

### ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 251/14. Processo Administrativo: 4577/14. Concorrência Pública: 18/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso do chalé nº 01, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete. Empresa habilitada: RAFAEL FELIPE GANDOPHE-ME. Empresa Inabilitada: América Lopes Ferreira - 01653787864.  
Pirassununga, 12 de janeiro de 2014.  
**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**  
Presidente da CML.

### EDITAL Nº 03/15

Edital: 03/15. Processo Administrativo: 144/15. Pregão Presencial: 03/15. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transportes, para o fretamento de de ônibus, perua ou similar, visando o transporte municipal de alunos dos Ensinos Fundamental e Médio. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 15 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 27 de janeiro de 2015, na Seção de Licitações.  
Pirassununga, 14 de janeiro de 2015.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 224/14. Processo Administrativo: 4148/14. Convite: 13/14. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de madeiras e diversos outros materiais e mão de obra para construção de "Praça de Exercícios do Idoso", na rua São Lucas, Vila Santa Fé. Proponentes: 03. Contrato nº 277/14. Contratada: LOPES & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME. Valor: R\$ 22.005,98 (vinte e dois mil, cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 13/JAN/2015.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

### EDITAL Nº 04/15

Edital: 04/15. Processo Administrativo: 281/15. Pregão Presencial: 04/15. Objeto: contratação de serviços de publicação de resumos de Editais, avisos e demais atos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pirassununga, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 28 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 10 de fevereiro de 2015, na Seção de Licitações.  
Pirassununga, 27 de janeiro de 2015.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**





Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 05/15

Edital: 05/15. Processo Administrativo: 186/15. Pregão Presencial: 05/15. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamento para tratamento da apneia do sono - CEPAP. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 28 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 11 de fevereiro de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2015.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 235/14. Processo Administrativo: 4401/14. Pregão Presencial: 197/14. Objeto: aquisição de sanitizante cloro ativo em tabletes, para uso no Setor de Merenda Escolar. Empresa vencedora: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.-ME. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2015.

**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**

Pregoeira

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 243/14. Processo Administrativo: 4342/14. Pregão Presencial: 205/14. Objeto: aquisição de 06 (seis) veículos, tipo furgão de carga, zero-quilômetro, destinados ao Setor de Merenda Escolar e Secretária Municipal de Saúde. Proponentes: 3. Contrato nº 08/15. Contratada: SAN MARCO VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 592.200,00 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 14/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 247/14. Processo Administrativo: 4665/14. Pregão Presencial: 208/14. Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção, com fornecimento de mão-de-obra e material, para máquina esteira. Proponentes: 3. Contrato nº 03/15. Contratada: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA.-EPP. Valor: R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 15/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

#### EDITAL RETIFICADO

Edital: 227/14. Processo Administrativo: 4227/14. Pregão Presencial: 190/14. Objeto: aquisição de colchonetes infantis e tatames para creches municipais. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 4 de fevereiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2015, na Seção de Licitações. O Edital retificado será enviado a todas as empresas que efetuaram sua retirada.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2015.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 187/14. Processo Administrativo: 3427/14. Pregão Presencial: 161/14. Objeto: aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar. Proponentes: 7. Contrato nº 18/15. Contratada: AWM COMERCIAL DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 216.636,06 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura:

26/01/15. Contrato nº 16/15. Contratada: RAFAEL NORI-ME. Valor: R\$ 166.960,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/JAN/2015. Contrato nº 15/15. Contratada: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. Valor: R\$ 369.560,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 28/JAN/2015. Contrato nº 17/15. Contratada: MIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.053.750,00 (um milhão, cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

#### EDITAL RETIFICADO

Edital: 239/14. Processo Administrativo: 4436/14. Pregão Presencial: 201/14. Objeto: Registro de Preços de leite em pó e complemento alimentar para atendimento a Ordens Judiciais. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 29 de janeiro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, na Seção de Licitações. O EDITAL RETIFICADO será enviado a todas as empresas que efetuaram a retirada.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2015.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 254/14. Processo Administrativo: 4769/14. Concorrência Pública: 19/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso do chali nº 07, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete. Empresas habilitadas: AMÉRICA LOPES FERREIRA - 01653787864, PRISCILA DONIZETE FERREIRA BARBELLI-ME e JOANA D'ARC AZARIAS - 11531016880.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2015.

**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**

Presidente da CML.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 02/15. Processo Administrativo: 100/15. Pregão Presencial: 02/15. Objeto: serviço de produção artística, com a contratação de banda, som e iluminação, para o Carnaval/2015. Proponentes: 5. Contrato nº 20/15. Contratada: ANTENOR VILALVA JÚNIOR-ME. Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 2/FEV/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 215/14. Processo Administrativo: 3979/14. Pregão Presencial: 186/14. Objeto: aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Proponentes: 2. Contrato nº 276/14. Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 6/JAN/2015. Contrato nº 275/14. Contratada: RAFAEL NORI-ME. Valor: R\$ 44.710,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 7/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 248/14. Processo Administrativo: 4663/14. Pregão Presencial: 209/14. Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção, com fornecimento de mão-de-obra e material, para a caçamba do caminhão coletor de lixo. Proponentes: 4. Contrato nº 280/14. Contratada: CMC MANUTENÇÃO LTDA.-ME. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 20/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 245/14. Processo Administrativo: 4562/14. Pregão Presencial: 206/14. Objeto: contratação de instituição bancária com agência em Pirassununga, para prestação de serviços de recebimento de parcelas de tributos municipais (IPTU, ISS fixo e variável), mensalidades do Conservatório Municipal "Cacilda Becker" e recebimento de todas as demais guias emitidas pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, a partir do exercício de 2015. Proponentes: 3. Contrato nº 02/15. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. Valor: R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 250/14. Processo Administrativo: 4664/14. Pregão Presencial: 211/14. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Proponentes: 4. Contrato nº 04/15. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Valor: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/JAN/2015. Contrato nº 07/15. Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES-EPP. Valor: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/JAN/2015. Contrato nº 06/15. Contratada: RODRIGO TONELOTTO. Valor: R\$ 2.761,60 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/JAN/2015. Contrato nº 05/15. Contratada: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA.-ME. Valor: R\$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/JAN/2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 232/14. Processo Administrativo nº 3727/14. Chamada Pública: 04/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (mandioca descascada embalada à vácuo, abóbora madura embalada à vácuo e mel de abelha em sachês) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009. Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei 8.666/93. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 01/15. Processo Administrativo: 99/15. Pregão Presencial: 01/15. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sonorização de evento (sonorização da passarela do samba - rua Duque de Caxias, entre as ruas Pereira Bueno e Dos Andradas - Centro). Empresa vencedora: DENER JOSÉ TOESCA-ME. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2015.

**Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia**

Pregoeira

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 02/15. Processo Administrativo: 100/15. Pregão Presencial: 02/15. Objeto: serviço de produção artística, com a contratação de banda, som e iluminação, para o Carnaval/2015. Empresa vencedora: ANTENOR VILALVA JÚNIOR-ME. Fica homologada nos termos da Lei.



Pirassununga, 26 de janeiro de 2015.  
**Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia**  
Pregoeira  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal.

### SUSPENSÃO DE EDITAL

Edital: 03/15. Processo Administrativo: 144/15. Pregão Presencial: 03/15. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transportes, para o fretamento de de ônibus, perua ou similar, visando o transporte municipal de alunos dos Ensinos Fundamental e Médio. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 26 de janeiro de 2015.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

## Seção de Material

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/14

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 262/14. **Processo Administrativo:** 3918/07. **Termo Aditivo nº 258/14.** **Termo de Aditamento ao Contrato nº 50/14.** **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 6.957,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial. **Assinatura:** 01/12/14. **Objeto:** prestação de serviços técnicos de informática relativos a cessão de informações de banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Pirassununga.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### PREGÃO Nº 75/12

**Modalidade:** Pregão nº 75/12. **Processo Administrativo:** 1655/12 **Termo Aditivo nº 284/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 264/12.** **Contratada:** STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2014, retroagindo seus efeitos àquela data. **Assinatura:** 30/DEZ/2014. **Valor:** O valor para atender o período será de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) **Objeto:** contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/12

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 07/12. **Processo Administrativo:** 3479/06. **Termo Aditivo SECC/GESUV/DR-SPI nº 108868.** **Termo Aditivo (PMP) nº 285/14.** **Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912290708.** **Termo de Aditamento ao Contrato (PMP) nº 90/12.** **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS. **Termo Aditivo:** O presente termo tem por objeto excluir do contrato o serviço de IMPRESSO ESPECIAL, e incluir o serviço de MALA DIRETA POSTAL BÁSICA por meio do anexo correspondente, passando a vigorar da data de assinatura até o término do contrato original. **Alteração:** fica alterada a razão social da contratante que passa a ser MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Assinatura:** 9/DEZ/2014. **Objeto:** prestação de serviços e venda de produtos pelos correios.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### CONVITE Nº 012/14

**Modalidade:** Convite nº 12/14. **Processo**

**Administrativo:** 2541/14. **Termo Aditivo nº 09/15.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 210/14.** **Contratada:** CPDS CONSTRUTORA LTDA.-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de janeiro de 2015, em razão do atraso por parte dos fornecedores na entrega dos materiais necessários à execução da obra. **Assinatura:** 20/JAN/2015. **Objeto:** término da construção de pavilhão para dormitórios na Casa Renascer (Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcolólatra).  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo Administrativo nº 889/2008.** **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Contrato nº 05/15.** **Locador:** MOZART BAGGIO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua 13 de Maio, nº 1603, Centro, Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento dos Cartórios Eleitorais da 96ª e 311ª Zonas Eleitorais. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato de 1º de setembro de 2014 a 8 de dezembro de 2014, retroagindo os efeitos do termo àquela data para a realização de reforma no prédio locado até a entrega das chaves, efetivamente em 9/DEZ/2014. **Valor:** o valor total para o período mencionado é na ordem de R\$ 5.107,94 (cinco mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos). **Assinatura:** 27/JAN/2015.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo Administrativo nº 4215/2011.** **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 43/11. **Contrato nº 382/11.** **Locador:** HIDERALDO LUIZ SUMAIO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na rua João Manuel Pinto, nº 320 - Centro, Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas). **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2014. **Valor:** O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 27.155,40 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Assinatura:** 27/JAN/2015.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/15

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01/2015. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo:** 4976/14. **Extrato ao contrato nº 01/2015.** **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). **Assinatura:** 27/JAN/2015. **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 até 1º de abril de 2015. **Objeto:** locação de equipamento CEPAP para tratamento de apneia do sono. **Proponentes:** 3.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 5.862/15

**DECRETO Nº 5.862, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 –** No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do **Procedimento Administrativo nº 4.254/2010.** **Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/11. **D.E.C.R.E.T.A.:** Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber: I – **Contrato nº 266/2011, Concessionário:** Wellington Dias da Rocha, box nº 51, a partir de 14 de outubro de 2014, no valor mensal de R\$ 134,33 (cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); perfazendo um

total estimado de R\$ 1.611,96 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos) por ano.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo Administrativo nº 1829/2013.** **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 11/13. **Contrato nº 07/13.** **Locador:** LAR DAS CRIANÇAS DO MENINO DEUS. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na avenida Newton Prado, nº 1680 – Pirassununga/SP, destinado para a ocupação do Juizado Cível Especial desta Comarca, bem como as atividades executadas pelo PROCOC. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2015. **Valor:** o valor total para o período é na ordem de R\$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). **Assinatura:** 29/JAN/2015.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/13

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 134/13. **Processo Administrativo:** 4697/13. **Termo Aditivo nº 04/15.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 285/13.** **Contratada:** MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 3/JAN/2015, para consumo de saldo contratual. **Assinatura:** 20/JAN/2015. **Termo Aditivo nº 03/15.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 283/13.** **Contratada:** RAFAEL NORI-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 6/JAN/2015, para consumo de saldo contratual. **Assinatura:** 20/JAN/2015. **Objeto:** Gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo Administrativo nº 5104/2013.** **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 1203/13. **Contrato nº 294/13.** **Locador:** AFONSO FANTINATO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, 790, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – SP, destinado exclusivamente para a realização de trabalhos referentes ao "Equipamento I do Serviço de Acolhimento Institucional." **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 6 de dezembro de 2014, visto que no plano fático a avença não sofreu solução de continuidade. **Valor:** o valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com um valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Assinatura:** 29/JAN/2015.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/13

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 35/13. **Processo Administrativo:** 1034/13. **Termo Aditivo nº 273/14.** **Termo de Alteração ao Contrato nº 173/13.** **Contratada:** MIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) correspondente a 15% do item 24 e 15% do item 02. **Assinatura:** 5/JAN/2015. **Termo Aditivo nº 274/14.** **Termo de Alteração ao Contrato nº 176/13.** **Contratada:** SÔ PEIXE IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), correspondente a 1,45% do item 19. **Assinatura:** 5/JAN/2015. **Termo Aditivo nº 272/14.** **Termo de Alteração ao Contrato nº 170/13.** **Contratada:** DISTRIBUIDORA NANCY LTDA.



**Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 5.122,50 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 15% do item 15 e 15% do item 13.. **Assinatura:** 5/JAN/2015. **Objeto:** diversos tipos de carnes e embutidos para a Cozinha Comunitária.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** Processo Administrativo nº 5111/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1204/13. Contrato nº 273/13. Locador: DÂNIELA COLOGNESE DOMINGOS Locatário: Município de Pirassununga. Objeto da Locação: Imóvel situado na rua Guilherme Mülher Filho, nº 2857 - Jardim Carlos Gomes, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente para realização de trabalhos referentes ao "Equipamento II do Serviço de Acolhimento Institucional". Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato de 23 de dezembro de 2014 a 21 de janeiro de 2015, retroagindo seus efeitos àquela data, a fim de contemplar a necessidade de reformas no imóvel até a entrega efetiva das chaves. Valor: o valor total para o período mencionado será de R\$ 1.300,83 (mil, trezentos reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 20/JAN/2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/14. Processo Administrativo: 1793/14. Termo Aditivo nº 07/15. Termo de Alteração ao Contrato nº 89/14. Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. Realinhamento: fica realinhado o preço do item 02, gasolina comum, dos atuais R\$ 2,5650 para R\$ 2,6419 e do item 03, óleo diesel B S10, dos atuais R\$ 2,3810 para R\$ 2,50, ficando acrescido ao contrato a importância de R\$ 96.602,82 (noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 16/JAN/2015. Objeto: fornecimento e abastecimento em posto de serviço na cidade, de combustíveis para os veículos pertencentes a frota da municipalidade.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### Seção de Recursos Humanos

#### PROCESSO SELETIVO PSPMP 002/2014 GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS ESCRITAS

A Prefeitura Municipal de Pirassununga torna públicos os Gabaritos Preliminares das Provas Escritas do Processo Seletivo PSPMP 002/2014.

Período de Recurso: das 08:00h do dia 19/01/2015 até às 08:00h do dia 21/01/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ACESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal de Pirassununga

#### GABARITO PRELIMINAR

##### 301 - Coordenador/Professor

1: C	2: B	3: D	4: D	5: C	6: B	7: B	8: B	9: D	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: C	16: D	17: B	18: D	19: D	20: A
21: C	22: A	23: C	24: B	25: D	26: A	27: B	28: C	29: C	30: C

##### 303 - Estagiário

1: D	2: A	3: A	4: C	5: D	6: B	7: D	8: D	9: A	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: D	18: B	19: B	20: C
21: C	22: A	23: C	24: B	25: A	26: B	27: B	28: A	29: C	30: D

##### 302 - Professor

1: C	2: B	3: D	4: D	5: C	6: B	7: B	8: B	9: D	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: C	16: D	17: B	18: D	19: D	20: A
21: C	22: A	23: C	24: B	25: D	26: A	27: B	28: C	29: C	30: C

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/14



## PROCESSO SELETIVO PSPMP 002/2014 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Pirassununga torna públicas a listagem de Classificação Preliminar do emprego de Estagiário do Processo Seletivo PSPMP 002/2014.

**IMPORTANTE:**

- A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PSPMP 002/2014. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).
- B) Período de Recurso: das 8:00h do dia 19/01/2015 até às 08:00h do dia 21/01/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- C) Legenda: TA=Total de Acertos na Prova Escrita

Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal de Pirassununga

### LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Estagiário								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	CPF	TA	Provas Diversas	Total	Data Nasc.
1	2000018009	MARCOS TADEU RAMOS LEBEIS	41187671-5	321.193.908-35	17	0	56,67	07/02/1983
2	2000018223	MARLON RODRIGUES	46767498	388.094.298-69	15	0	50	01/10/1989



**PROCESSO SELETIVO PSPMP 002/2014  
RESULTADO DA PROVA ESCRITA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga torna pública a listagem de Resultados da Prova Escrita dos Candidatos Classificados nos empregos de Coordenador/Professor e Professor do Processo Seletivo PSPMP 002/2014.

**IMPORTANTE:**

- A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados em ordem alfabética. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).
- B) Período de Recurso: das 8:00h do dia 19/01/2015 até às 08:00h do dia 21/01/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- C) **Legenda:** TA=Total de Acertos na Prova Escrita

Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal de Pirassununga

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

Coordenador/Professor								
Inscrição	Candidato	Documento	CPF	TA	Provas Diversas	Total	Data Nasc.	
2000019090	ANDRE RICARDO MORCELLI	26482740-5	288.611.358-11	15	0	50	05/08/1980	
2000019072	JONAS VITOR ZACCARIOTTO	44.025.275-1	357.517.818-64	20	0	66,67	21/05/1986	
2000018977	JOSE MARIO LEPERA	289795538	312.626.058-65	18	0	60	17/01/1979	
2000017703	MOISES FERNANDO RODRIGUES	44.340.096-9	315.080.158-30	15	0	50	10/09/1983	
Professor								
Inscrição	Candidato	Documento	CPF	TA	Provas Diversas	Total	Data Nasc.	
2000017707	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	287360891	261.684.328-50	18	0	60	28/02/1979	
2000017698	DOUGLAS AUGUSTO DE PAULA DOS SANTOS	283846768	247.566.298-06	21	0	70	22/08/1982	
2000017830	EDUARDO SOARES DE ARAUJO	46.787.522-4	397.090.348-39	17	0	56,67	15/10/1989	
2000017839	FERNANDA BAGNHATORI VALSECCHI	46.834.080-4	395.801.118-71	16	0	53,33	10/04/1990	
2000019052	GUSTVO BAPTISTELLA DEVECHIO	47.711.711-9	385.900.828-57	20	0	66,67	21/02/1991	
2000019369	ISABEL CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	49010129-4	427.712.468-21	19	0	63,33	21/02/1993	
2000019164	LARISSA DE OLIVEIRA CAMPOS	46.748.545-8	335.836.268-00	21	0	70	19/07/1990	
2000018523	MATHEUS SILVA TAVELINI	23907434-8	264.827.808-73	16	Titulos 2	55,33	04/04/1977	
2000019338	SILVIO APARECIDO OLIVEIRA	287360027	219.353.588-47	15	0	50	28/12/1980	
2000018914	TAYNARA CITELLI PLANCHE	463043510	362.089.088-92	18	0	60	11/10/1989	
2000018685	VALEMIR PAULINO	17095380	559.418.509-72	17	0	56,67	25/05/1965	



## PROCESSO SELETIVO PSPMP 002/2014 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pirassununga torna públicas a listagem de Classificação Final do emprego de Estagiário do Processo Seletivo PSPMP 002/2014.

**IMPORTANTE:**

A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PSPMP 002/2014. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

C) Legenda: TA=Total de Acertos na Prova Escrita

Pirassununga, 26 de janeiro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal de Pirassununga

### LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Estagiário								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	CPF	TA	Provas Diversas	Total	Data Nasc.
1	2000018009	MARCOS TADEU RAMOS LEBEIS	41187671-5	321.193.908-35	17	0	56,67	07/02/1983
2	2000018223	MARLON RODRIGUES	46767498	388.094.298-69	15	0	50	01/10/1989



## SAEP

### ATAS DE JULGAMENTO

• **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto:** Locação, licenciamento de uso de programas ou sistemas para Administração Pública, gerenciamento Administrativo, arrecadação, contabilidade pública/folha pagamento, secretária/protocolo, coletor dados, orientação e suporte técnico com treinamento, conforme edital. Firma Vencedora: **Fiorilli Soc. Civil Ltda-Software**. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 5 de janeiro de 2015.  
**Ailton Rosa**  
Presidente Comissão Licitação

• **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto:** Aquisição de Combustíveis para os veículos da Autarquia. Firmas Vencedoras: **Auto Posto J. Pena Ltda., para o item 03\_ Óleo Diesel S-500;** e **Auto-Posto Cidade Jardim Pirassununga Ltda., para os itens: 01 Gasolina Comum, 02 Etanol, 04 Óleo Diesel S10**. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 6 de janeiro de 2014.  
**Ailton Rosa**  
Presidente Comissão Licitação.

• **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2014. CONVITE Nº 042/2014 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto:** Recuperação por transformação tecnológica de hidrômetros, fornecimento parcelado. Firma Vencedora: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA**. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 8 de janeiro de 2015.  
**Ailton Rosa**  
Presidente Comissão Licitação.

• **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2014. CONVITE Nº 043/2014 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria de gestão na área contábil, financeira no seguimento público municipal. Firma Vencedora: **CONTÁBIL STAFF S/S LTDA**. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 12 de janeiro de 2015.  
**Ailton Rosa**  
Presidente Comissão Licitação

• **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015. CONVITE Nº 001/2015 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto:** item 01: Caixa Proteção hidrômetros. ITEM 2: Conjunto de Conexões para instalação. ITEM 03: Registro esfera 1x3/4" rosca. Firmas Vencedoras: **CARLOS MANOEL CALLE EIRELI-ME, HIDROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA e POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 27 de janeiro de 2015.  
**Ailton Rosa**  
Presidente Comissão Licitação.

### HOMOLOGAÇÕES

• **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.** ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pelas empresas: **AUTO POSTO J. PENA LTDA.** e **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA.**, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata de Julgamento datada de 6 de janeiro de 2015. Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente.

• **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014.** ADJUDICO o certame licitatório

da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento datada de 5 de janeiro de 2015. Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.

**José Roberto Barone**  
Superintendente.

• **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014 – CONVITE Nº 042/2014.** ADJUDICO o certame licitatório do CONVITE, acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.**, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento datada de 8 de janeiro de 2015. Pirassununga, 13 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente.

• **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014 – CONVITE Nº 043/2014.** ADJUDICO o certame licitatório do CONVITE acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **CONTÁBIL STAFF S/S LTDA.**, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento datada de 12 de janeiro de 2015. Pirassununga, 16 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente.

### EXTRATOS DE CONTRATO

• Extrato Contrato nº 001/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Impressão e autoenvio de contas mensais de Água e Esgoto. Valor: R\$ 57.049,96. Convite nº 041/2014. Assinatura: 5 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 007/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA-SOFTWARE**. OBJETO: Locação e Licenciamento de Sistemas para Administração Pública. Valor: R\$ 88.272,00. Tomada Preços nº 019/2014. Assinatura: 16 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 003/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível - Gasolina Comum. Valor: R\$ 91.350,00. Tomada de Preços nº 019/2014. Assinatura: 16 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 004/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível - Etanol Comum. Valor: R\$ 25.350,00. Tomada de Preços nº 019/2014. Assinatura: 16 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 005/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível - Óleo Diesel S.10. Valor: R\$ 86.765,00. Tomada de Preços nº 019/2014. Assinatura: 16 de janeiro de 2015.  
**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 006/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **AUTO POSTO J. PENA LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível - Óleo Diesel S.500. Valor: R\$ 197.628,00. Tomada de Preços nº 019/2014. Assinatura: 16 de janeiro de 2015.

**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 002/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA**. OBJETO: Aquisição de hidrômetros. Valor: R\$ 47.530,00. Convite nº 042/2014. Assinatura: 14 de janeiro de 2015.

**José Roberto Barone**  
Superintendente

• Extrato Contrato nº 008/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **CONTÁBIL STAFF S/S LTDA.–ME**. OBJETO: assessoria e consultoria de gestão na área contábil financeira. Valor: R\$ 54.000,00. Convite nº 043/2014. Assinatura: 16 de janeiro de 2015.

**José Roberto Barone**  
Superintendente.

### 1º ADITAMENTO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO. Contrato nº 040/2014. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **Dryller Indústria e Comércio de Hidróxido Ltda**. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos para tratamento de água. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014. Assinatura: 21 de janeiro de 2015.

**José Roberto Barone**  
Superintendente

### PORTARIA (S)

**JOSÉ ROBERTO BARONE, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA (SAEP), PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):**

• **Nº 1.899/2015** de 30 de janeiro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, de 2 de fevereiro a 3 de março de 2015, o funcionário desta Autarquia Municipal - sr. **SÉRGIO DONIZETTI DA MATA**, RG nº 26.352.810-8, para responder pelo emprego permanente mensalista de Chefe da Seção de Arrecadação, em substituição à sra. Clara Maria Zuffo, que encontra-se de férias.

**José Roberto Barone**  
Superintendente

*Publicado e registrada na forma da Lei , data supra.*  
Fernando Fermoselli  
Procurador Autárquico

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2011

Processo Licitatório nº 05/2011 - Convite nº 01/2011 - Contrato nº 05/2011 - Extrato de Contrato nº 05/2011 - Contratada Digital Color Locação e Comércio de Máquinas Audiovisuais Ltda.–EPP – Valor: R\$ 1.956,81 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e centavos) – Assinatura: 29 de janeiro de 2015. Objeto Prestação de serviços de locação de máquina copiadora nova com franquia de cópias, incluso o fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva do equipamento - Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2015. Pirassununga, 29 de janeiro de 2015.  
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



**PORTARIA (S)**

**ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):**

• Nº 589/2015 de 29 de janeiro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONSEDER**, a partir de 02 de fevereiro de 2015, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2013 à 24 de março de 2014, ao Servidor **LEONARDO LINDMAN CARVALHO**, Recepcionista, devendo retornar ao serviço no dia 22 de fevereiro de 2015.

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do*

*Município de Pirassununga*

Roberto Pinto de Campos

Diretor Geral em exercício